



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 36/2025

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 837/2025
Data: 18/08/2025 - Horário: 07:49
Legislativo

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei do Legislativo nº 15 de 2025 Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro pública Rua G18 para Rua Celita Norma Lorenz no Município de Querência/MT.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis. A proposição da lavra da vereadora Beatriz Steffen, tem por objetivo alterar a denominação da Rua G 18 (dezoito), localizada no Setor G do Município de Querência/MT, passando a denominar-se Rua Celita Norma Lorenz.

A proposta dispõe, ainda, sobre a obrigação do Poder Executivo em promover a devida comunicação aos órgãos competentes e providenciar a instalação das placas indicativas da nova denominação.

II – ANÁLISE

Em análise juntamente com o parecer N. /2025 da Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A denominação e alteração de nomes de logradouros públicos está inserida nesta competência.

A iniciativa legislativa é legítima, visto que a matéria não é de iniciativa privativa do Poder Executivo.

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, sendo clara, objetiva e de interesse público.

Não foram constatados vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 15/2025** de autoria do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que “**Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro pública Rua G18 para Rua Celita Norma Lorenz no Município de Querência/MT.**” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**
Keila Marques: **Aprova**
Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 15/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR